



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 77ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS DO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO (CONSAD) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)

Aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2020, às 14 horas e 30 minutos, por meio dos aplicativos GOOGLE MEET e SEI/UNIR, realizou-se a septuagésima sétima sessão ordinária da Câmara de Legislação e Normas, sob a Presidência do Conselheiro Cleberson Eller Loose, e com a presença dos conselheiros: Sandro Adalberto Colferai, Luciene Batista da Silveira, Maria Rosângela Soares, Eliezer de Oliveira Martinho, Jeferson Araújo Sodré, Fernando Bilhalva Vitória, Gilmara Yoshihara Franco e Fábio Biasotto Feitosa (em suplência de Antônio Coutinho Neto). Em seguida, passou-se aos: foi lida e aprovada a ata da 76ª sessão da CAMLN. **1. Informes:** - **Informe do Conselheiro Fernando Bilhalva:** Aborda a problemática trazida pela Portaria 282/2020 do Ministério da Economia. Em acréscimo, o conselheiro **Jeferson Sodré** declara: "A publicação da Portaria nº 282, no corrente ano, pelo Ministério da Economia estabeleceu as condições para a realização de movimentação de pessoal no âmbito da Administração Federal. O estabelecimento, na Portaria, da possibilidade de movimentação em caráter irrecusável, revela-se potencialmente prejudicial à UNIR, em especial diante de dois pedidos no âmbito do Campus de Rolim de Moura. A temática exige discussão e debate no âmbito dos órgãos colegiados da Universidade. Quanto a problemática apontada pelos Conselheiros Fernando Bilhalva e Gilmara Yoshihara na publicação da Portaria nº 282/2020, do Ministério da Economia, afilia-se a mesma preocupação apontada diante de seus efeitos no âmbito da UNIR considerando a escassez de pessoal docente e técnico-administrativo, as dificuldades para reposição de vagas por meio abertura de concursos públicos na Administração Pública Federal e na inviabilidade operacional diante das possibilidades ofertadas por outros órgãos federais tais como a localização em grandes centros e a gratificação por meio de cargos em comissão e funções de confiança. Como Universidade, o que nos cabe é apresentar indicativo ao referido Ministério, em especial a Diretoria de Gestão de Pessoas do Ministério da Economia nos termos do inciso XII". Conselheiro Fernando Conselheiro Fernando Bilhalva solicitou e a Presidência acatou o pedido para apreciar em primeiro lugar o ponto 2.2 da pauta. **2.2. Processo:** 999109007.000148/2019-53; **Parecer:** 7/2020/CAMLN/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR; **Assunto: Recurso** - Pontuação em edital, contra o resultado da pontuação dos candidatos à Coordenação Geral e Adjunta do Programa UAB no âmbito da UNIR, **Interessado (a):** Docente Erasmo Moreira de Carvalho, **Relator:** Conselheiro Fernando Bilhalva Vitória; **Decisão:** Por 8 votos favoráveis e 1 abstenção, a câmara aprovou o parecer em tela. - Registro de voto do Conselheiro Jeferson Araújo: "Informo à Presidência que terei que me abster quanto ao objeto do presente Recurso em face de ter atuado como integrante da Comissão de Seleção de Bolsas". **2.1 Processo:** 999016864.000242/2019-23; **Assunto: Recurso** - Pagamento pela participação na oferta da Proficiência em 2019.1., **Interessado (a):** Campus de Ji-Paraná - Docente Ana Lúcia Denardin da Rosa; **Parecer Originário:** 4/2020/CAMLN/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR; **Relator:** conselheiro Élder Gomes Ramos; **Parecer de Vista:** 8/2020/CAMLN/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR; **Relator de Vista:** Conselheiro Sandro Adalberto Colferai ; **Decisão:** Por unanimidade, a câmara aprovou o parecer de vista 8/2020/CAMLN/CONSAD. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a reunião às 15h45min, da qual, para constar, eu, Juraci Magalhães Rodrigues, secretário dos Conselhos Superiores, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada por mim e pelo presidente.

Documento assinado eletronicamente por **JURACI MAGALHAES RODRIGUES, Secretário(a)**, em 20/08/2020, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BIASOTTO FEITOSA, Conselheiro(a) Suplente**, em 21/08/2020, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **CLEBERSON ELLER LOOSE, Presidente**, em 22/12/2020, às 07:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0478907** e o código CRC **946C4FE4**.